



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA JRS PNEUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por finalidade o presente instrumento a contratação de empresa legalmente constituída para fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade, de **PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR**, abaixo relacionados, previstos até 31 de dezembro de 2017, para manutenção de todas as Secretarias e Setores Municipais, conforme resultado do Pregão Presencial nº 001/2017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant:	Unid:	Discriminação do Pneu / veículo e placa	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
07	12	un	Pneu 175/70 R14 (Fiat Pálio Weekend - HMM-0022(Convênio PMMG))	Fate Prestiva	200,04	2.400,48
12	04	un	Câmara de ar 110/90-17 (Motos OPE-0064; HMG-9194 - Convênio PMMG)	RS	36,00	144,00
Sub Total					-----	2.544,48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quant:	Unid:	Discriminação do Pneu / veículo e placa	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
18	48	un	Pneu 215/75-17.5 Dianteiro / Traseiro (Ônibus Iveco / Cityclass - OQM-8698)	Linglong	550,50	26.424,00
Sub Total					-----	26.424,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant:	Unid:	Discriminação do Pneu / veículo e placa	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
21	36	un	Pneu 175/70 14 (Fiat Doblo Ambulância - HNH-1599 / Fiat Doblo Ambulância - NXX-0467 / Fiat Doblo Ambulância - PUM-3736 -	Fate Prestiva	200,04	7.201,44
Sub Total					-----	7.201,44

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Quant:	Unid:	Discriminação do Pneu / veículo e placa	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
28	08	un	Pneu 175/70 14 (Fiat Strada PUO-3547)	Fate Prestiva	200,04	1.600,32
40	02	un	Câmara de ar 110/90-17- Traseiro - (Moto Honda Bros - OXB-4572)	RS	36,00	72,00
Sub Total					-----	1.672,32

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente Contrato é de: **R\$ 37.842,24(trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de fornecimento dos produtos será até 31 de dezembro de 2017, ou até que sejam adquiridos todos os produtos, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

3.3.90.30 - 2.1.0.04.122.003.2.0148 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DO GABINETE
3.3.90.30 - 2.2.0.04.122.002.2.0017 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR
3.3.90.30 - 2.4.0.12.122.002.2.0126 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO
3.3.90.30 - 2.5.0.10.122.011.2.0040 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SAÚDE
3.3.90.30 - 2.6.0.04.122.002.2.0128 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS
3.3.90.30 - 2.7.0.04.122.002.2.0145 - MANUTENÇÃO VEÍCULO SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE
3.3.90.30 - 2.14.0.08.122.002.2.0146 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS

Miraí, 23 de janeiro de 2017

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, 23 de janeiro de 2017

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação